

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 1.368/2024 - Recurso LAI Ad Referendum, de 14/11/2024, informo:

Relator: Antonio Barra Torres

Processo: 25351.824560/2024-89

Expediente: 1538033/24-1

Ementa: Trata-se de recurso administrativo em 2ª instância referente ao Pedido de Acesso à Informação Fala.BR NUP nº 25072.057590/2024-13 (3269273).

Posição do Diretor: Perda de objeto do recurso

Diretoria: Gadip

Área: GGTAB

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
FREDERICO AUGUSTO DE ABREU FERNANDES	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, REFERENDAR a decisão *ad referendum*, mediante Despacho nº 1.448/2024/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 3279143), pela PERDA DE OBJETO do recurso, nos termos do Voto nº 266/2024/SEI/DIRE3/Anvisa (SEI 3270109).



Documento assinado eletronicamente por **Rhana Rheila de Souza Borges, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada Substituto(a)**, em 22/11/2024, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3297209** e o código CRC **3C300A67**.

Referência: Processo nº
25351.824560/2024-89

SEI nº 3297209